Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
Canoinhas-SC (47) 3622-3804

PORTARIA Nº 20/2013

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - O artigo 1° da Portaria n°. 43/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° -Fica concedido Licença Maternidade à funcionária DANIELLE LUDKA, ocupante do cargo Contratado de Assistente Administrativo I, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta dias) dias, a partir de 08 de outubro de 2012, na forma da Lei n° 4.398 de 24/03/2009."

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18 de fevereiro de 2013.

Renato Jardel Gurtinski
Presidente

Wilmar Sadoski
1º Secretário

Cris Arrabar
2º Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18 de fevereiro de 2013.